



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6965/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

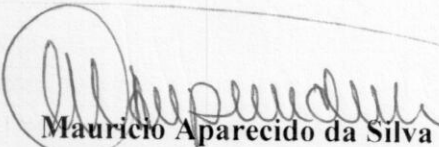
DECRETA

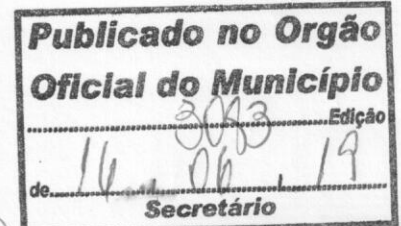
Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **03 de junho de 2019**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
BRUNA MAZEI ZACARIAS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CESAR EDUARDO BULLA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DANIEL FELIX FRADE	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
EDINA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FLAVIA DOS SANTOS ALVES	7	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JULIANA MARY CALDINI GARCIA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARTA LEAL DE ARAÚJO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
RAFAELA MAIA SOARES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
RODRIGO JUNIOR DE MORAIS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROGERIO DELMONICO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 11 de junho de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6042/2019

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR aos servidores municipais relacionados no Anexo Único, da Ata da Reunião realizada em data de 16.05.2019, pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 5851/2018, para fins de análise dos requerimentos de progressão de nível funcional por titulação, que, a partir da data da publicação desta Portaria, inclusive, terão o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de eventuais recursos, no caso de não concordância com as conclusões da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 20 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
3074	Edição
22	05, 19
Secretário	

J. Regional P. 14



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

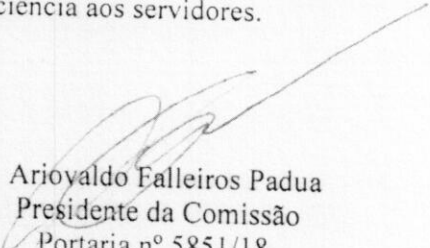
e-mail pmmanda@iw-net.com.br

Ofício nº 05/2019
Mandaguçu, 20/05/19

Prezado Senhor

Cumprimentando-o, vimos respeitosamente encaminhar a Vossa Senhoria, Ata emitindo parecer favorável à progressão dos servidores que protocolaram seus requerimentos até o dia 15/05/19.

Por oportuno, relacionamos os recursos protocolados dentro do prazo recursal e em conformidade com a portaria nº5869/18, acompanhando do julgamento da Comissão nomeada pela portaria nº 5851/2018, ficando a cargo do Departamento Administrativo a responsabilidade por dar ciência aos servidores.


Ariovaldo Falleiros Padua
Presidente da Comissão
Portaria nº 5851/18

Ilmo Sr.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Dptº. Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

e-mail pmmanda@iw-net.com.br

SERVIDOR	NÍVEIS
1 - JULIANA MARY CALDINI GARCIA	20
2 - DANIEL FELIX FRADE	25
3 - RODRIGO JUNIOR DE MORAIS	5
4 - RAFAELA MAIA SOARES	20
5 - ROGERIO DELMONICO	5
6 - MARTA LEAL DE ARAUJO	10
7 - FLAVIA DOS SANTOS ALVES	7
8 - CESAR EDUARDO BULLA	5
9 - VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA	5
10 - ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	5
11 - BRUNA MAZEI ZACARIAS	5
12 - ZILBO TOMAROLI FILHO	Indeferido
13 - FERNANDO LONARDONE CAPITOL	Indeferido
14 - EDINA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

e-mail pmmanda@iw-net.com.br

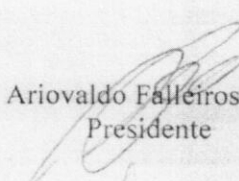
ATA DE REUNIÃO

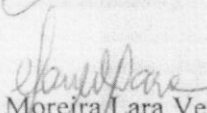
Aos 16 de maio de 2019 as 13:00 horas, em sala especial, no prédio da Prefeitura de Mandaguáçu, compareceram os Servidores Integrantes da Comissão Especial para análise de progressão dos servidores, Ariovaldo Falleiros Padua, Carine Moreira Lara Vendrametto, Eloisa Sella de Paula, Fernando Cesar Rocco, Nathania Vansan Camilo e José Pedro Barbosa Filho, para discutirem sobre análise de correlação dos cursos realizados e titulações obtidas com as funções do cargo ocupado pelos servidores requerentes da progressão funcional, protocolados até 15/05/19.

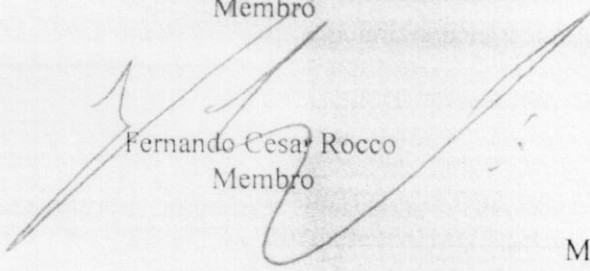
A Comissão nomeada pela portaria 5851/18, datada de 18 de outubro de 2018, e publicada no Órgão Oficial do Município, O Diário, debateu sobre a avaliação dos títulos protocolados, analisaram os documentos apresentados, argumentaram sobre o assunto, tomando sob as Lei Municipal 1746/11 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguáçu, que tem por objetivo fundamental o aperfeiçoamento continuados dos servidores com vistas ao alcance da eficiência no serviços público, bem como a valorização funcional em decorrência de capacitações constantes por meio da obtenção e titulação e dedicação ao serviço público, e após considerações por parte dos membro da Comissão, foi tomada a seguinte deliberação:

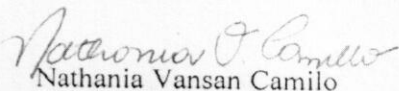
Emitir parecer favorável a progressão dos servidores, conforme tabela em anexo, que apresentam cursos e titulações que estavam de acordo com o previsto no artigo 21, inciso II da Lei 1746/18, respeitando todas as alíneas do referido artigo.

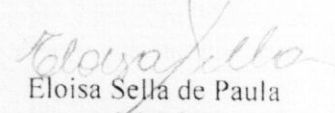
Nada mais sendo dito ou apresentado, encerrou-se a sessão as 15:00 horas:.

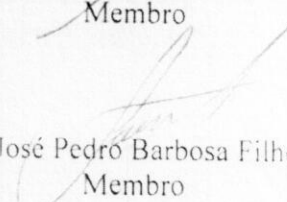

Ariovaldo Falleiros Padua
Presidente


Carine Moreira Lara Vendrametto
Membro


Fernando Cesar Rocco
Membro


Nathania Vansan Camilo
Secretária


Eloisa Sella de Paula
Membro


José Pedro Barbosa Filho
Membro

Mandaguáçu 16 de maio 2019